



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVIII — Nº 115

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1993

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	12265
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	12322
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	12325
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	12395
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.....	12434
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....	12437

Supremo Tribunal Federal

Presidência

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1993

O MINISTRO OCTAVIO GALLOTTI, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, nos termos do art. 28 do Regimento Interno,

R E S O L V E constituir, na forma abaixo, as Comissões Permanentes previstas no art. 27, § 1º, do Regimento Interno:

I - COMISSÃO DE REGIMENTO

Ministro Moreira Alves
Ministro Carlos Velloso
Ministro Francisco Rezek
Ministro Ilmar Galvão - Suplente

II - COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA

Ministro Sepúlveda Pertence
Ministro Celso de Mello
Ministro Marco Aurélio

III - COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Ministro Néri da Silveira
Ministro Sepúlveda Pertence
Ministro Ilmar Galvão

IV - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO

Ministro Sydney Sanches
Ministro Paulo Brossard
Ministro Carlos Velloso

MINISTRO OCTÁVIO GALLOTTI

DISTRIBUIÇÃO

ATA DA QUINGUESSIMA NONA.....AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 1993, PRESIDENTE O EXMO. SR. MIN. OCTAVIO GALLOTTI (ART. 66, RISTF). FORAM DISTRIBUIDOS OS SEGUINTE FEITOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 154260
PROCED. : AC - 1304758 - TRIB. ALFADA
ORIGEM : MINAS GERAIS
RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
AGTE. : LUZIA NATIVIDADE MATA
ADV. : LUIZ CLAUDIO CARVALHO
AGDO. : HOSPITAL INCONFIDENCIA SOCIEDADE CIVIL
ADV. : WALMYRIA JANICE DO VALLE LEMOS E OUTRO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 154261
PROCED. : AC - 1157377 - TRIB. ALFADA
ORIGEM : MINAS GERAIS
RELATOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE
AGTE. : ARNALDO SILVA E OUTRO
ADV. : RAIMUNDO CANDIDO JUNIOR E OUTROS
AGDO. : AGRUPASTORIL CHARONEL LTDA E OUTROS
ADV. : ANTONIO DE SOUZA CASTRO E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 154294
PROCED. : AC - 523091 - TJE
ORIGEM : RIO DE JANEIRO
RELATOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE
AGTE. : UNIAO BRASILEIRA DE COMPOSITORES URC
ADV. : CLAUDIO DE SOUZA AMARAL E OUTROS
AGDO. : ARTHUR RODRIGUES VILLARINHO
ADV. : ROBERTO BAPTISTELLI E OUTRO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 154295
PROCED. : AC - 421891 - TJE
ORIGEM : RIO DE JANEIRO
RELATOR : MIN. PAULO BROSSARD
AGTE. : REAL AUTO UNIRUS S/A
ADV. : SERGIO SAHIONE FANEL E OUTROS
AGDO. : ESTADU DO RIO DE JANEIRO
ADV. : GERALDO ARKUDA FIGUEIREDO E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 154296
PROCED. : AC - 22888 - TJE
ORIGEM : PERAMBUCO
RELATOR : MIN. PAULO BROSSARD
AGTE. : BANCO BRADESCO S/A
ADV. : ADILSON RIBEIRO FREIRE E OUTROS
AGDO. : CANTINHO PAIVA E CIA LTDA
ADV. : DJATR PEDRUSA DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 154297
PROCED. : AG - 6747 - TJE
ORIGEM : GOIAS
RELATOR : MIN. ILMAR GALVAO
AGTE. : COAVE COOPERATIVA AGRICOLA DE CARMO DO RIO VERDE LTDA
ADV. : ADILSON RAMOS E OUTROS
AGDO. : BANCO ITAU S/A
ADV. : EDMUNDO DE ARAUJO E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 154298
PROCED. : AC - 72466 - TJE
ORIGEM : CEARA
RELATOR : MIN. MARCO AURELIO
AGTE. : EMPRESA SANTO ANTONIO LTDA
ADV. : GILBERTO DE MELLO ESCURDO E OUTROS
AGDO. : MARIA EDITE MOURA SIMAO
ADV. : WILLIAM SA FILHO E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 154299
PROCED. : MS - 2546 - TJE
ORIGEM : ESPIRITO SANTO
RELATOR : MIN. CARLOS VELLOSO
AGTE. : ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADV. : LUIZ FERNANDO GARCIA MARQUES E OUTROS
AGDO. : ELIANE DUARTE SANTOS BASILIO DE SOUZA E OUTRO
ADV. : BETINA DUARTE SANTOS BASILIO DE SOUZA

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 154300
 PROCED. :AC - 829492 - TRIR. ALCADA
 ORIGEM :RIO DE JANEIRO
 RELATOR :MIN. CELSO DE MELLO
 AGTE. :CONFECÇÕES MILUAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 ADV. :ANTONIO DA SILVA E OUTROS
 AGDO. :ACTIVE E ATRATIVE BENEFICIADORA DE ROUPAS E TECTONS LTDA
 ADV. :AUGUSTO CARLOS CORREA PINA

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 154301
 PROCED. :AC - 592064074 - TJE
 ORIGEM :RIO GRANDE DO SUL
 RELATOR :MIN. MOREIRA ALVES
 AGTE. :ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 ADV. :ANDRE LUIZ VALLANDRO SCHMITT E OUTROS
 AGDO. :NEWTON TAKANO
 ADV. :MARCIO JOAO DALDON

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 154302
 PROCED. :AG - 592099261 - TJE
 ORIGEM :RIO GRANDE DO SUL
 RELATOR :MIN. SYDNEY SANCHES
 AGTE. :BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL BNDES
 ADV. :EDISON FRANCIONI CUELHO E OUTROS
 AGDO. :PETROQUIMICA TRIUNFO S/A
 ADV. :CARLOS ALBERTO ALVARO DE OLIVEIRA E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 154303
 PROCED. :AG - 592026603 - TJE
 ORIGEM :RIO GRANDE DO SUL
 RELATOR :MIN. FRANCISCO REZEK
 AGTE. :ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 ADV. :MAGDA BRUSSARD IULOVITCH E OUTROS
 AGDO. :ESPOLIO DE ERNA EUGENIA TONDIING MARQUES
 ADV. :SILVIO DE PAULO DE MARENGO PENITES

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 154304
 PROCED. :AC - 590085817 - TJE
 ORIGEM :RIO GRANDE DO SUL
 RELATOR :MIN. NERI DA SILVEIRA
 AGTE. :MADEREIRA GIACOMET S/A INDUSTRIA E COMERCIO
 ADV. :JOAO ALBERTO SCHENKEL NETO E OUTRO
 AGDO. :ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 ADV. :MAURICIO BATISTA REPMI E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 154306
 PROCED. :MS - 3005 - TJE
 ORIGEM :ESPIRITO SANTO
 RELATOR :MIN. SYDNEY SANCHES
 AGTE. :STELA MATUTINA RENAULT LINTZ
 ADV. :JOSE ALFREDO DE OLIVEIRA BARACHO
 AGDO. :TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 154307
 PROCED. :AC - 27863 - TJE
 ORIGEM :GOIAS
 RELATOR :MIN. NERI DA SILVEIRA
 AGTE. :MARIA DE LOURDES PIMENTA
 ADV. :RENATO RATES E OUTROS
 AGDO. :MARCIO DE FREITAS BARROSA
 ADV. :CLEY DE BARROS LOYOLA

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 154311
 PROCED. :AC - 201792 - TJE
 ORIGEM :RIO DE JANEIRO
 RELATOR :MIN. MOREIRA ALVES
 AGTE. :JESTER MARIA MENDES SMITH
 ADV. :JOSE ROBERTO DE JESUS ALMEIDA E OUTRO
 AGDO. :WALMIR DOS SANTOS
 ADV. :GILMAR JANDER RIBEIRO DO PRADO E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 154312
 PROCED. :AG - 114491 - TJE
 ORIGEM :RIO DE JANEIRO
 RELATOR :MIN. NERI DA SILVEIRA
 AGTE. :SHELTO FERREIRA
 ADV. :LUIZ CESAR VIANNA MARQUES E OUTROS
 AGDO. :JOAO TADEU DE BARCELOS MUGUFIKA
 ADV. :ALBERTO LUIZ DE ANDRADE PINTO FRENKER E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 154314
 PROCED. :AC - 296791 - TJE
 ORIGEM :RIO DE JANEIRO
 RELATOR :MIN. CARLOS VELLOSO
 AGTE. :VERTEX PARTICIPACOES S/A E OUTROS
 ADV. :GABRIEL BERGAMO E OUTROS
 AGDO. :ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 ADV. :JOSE ROBERTO P C FAVERET CAVALCANTI E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 154315
 PROCED. :MS - 1102 - TJE
 ORIGEM :PIAUI
 RELATOR :MIN. MARCO AURELIO
 AGTE. :ESTADO DO PIAUI
 ADV. :RAIMUNDO ALVES F GOMES FILHO E OUTROS
 AGDO. :JOSE PIREIRO F SILVA
 ADV. :FERNANDO LOPES DA SILVA FILHO E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 154316
 PROCED. :AR - 3398 - TST
 ORIGEM :SAO PAULO
 RELATOR :MIN. SEPULVEDA PERTENCE
 AGTE. :BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A RANESPA
 ADV. :JOSE ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS
 AGDO. :CARLOS EDUARDO FERREIRA CORREA
 ADV. :A D MEIRELLES GUINTELLA E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 154317
 PROCED. :AG - 40291914 - TST
 ORIGEM :BAHIA
 RELATOR :MIN. CELSO DE MELLO
 AGTE. :BANCO Bamerindus DO BRASIL S/A
 ADV. :CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO E OUTROS
 AGDO. :SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE ILHEUS
 ADV. :JOSE TORRES DAS NEVES E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 154318
 PROCED. :SP - 5943902 - TST
 ORIGEM :PARANA
 RELATOR :MIN. CELSO DE MELLO
 AGTE. :BANCO Bamerindus DO BRASIL S/A
 ADV. :ROBINSON NEVES FILHO E OUTROS
 AGDO. :NAIR DALBELL
 ADV. :VIVALDO SILVA DA ROCHA E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 154319
 PROCED. :RR - 6266901 - TST
 ORIGEM :PARANA
 RELATOR :MIN. CARLOS VELLOSO
 AGTE. :BANCO Bamerindus DO BRASIL S/A
 ADV. :LOILA BARROSA AGUIAR DE ALMEIDA E OUTROS
 AGDO. :IVY BAZZANI
 ADV. :VIVALDO SILVA DA ROCHA E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 154320
 PROCED. :AG - 34460413 - TST
 ORIGEM :DISTRITO FEDERAL
 RELATOR :MIN. MARCO AURELIO
 AGTE. :BANCO DA AMAZONIA S/A
 ADV. :DILETA MARIA DE ALBUQUERQUE SENA E OUTROS
 AGDO. :RUBENS PINTO DE MENDONÇA E OUTROS
 ADV. :JOSE ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 154321
 PROCED. :AC - 899801 - TJE
 ORIGEM :MINAS GERAIS
 RELATOR :MIN. NERI DA SILVEIRA
 AGTE. :TANIA DULCE DE CARVALHO VILLEFORT E OUTROS
 ADV. :EDGARD MOREIRA DA SILVA E OUTROS
 AGDO. :ESTADO DE MINAS GERAIS
 ADV. :MARTA ANTONIA DE OLIVEIRA CANDIDO E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 154322
 PROCED. :RRAP - 178896 - TST
 ORIGEM :BAHIA
 RELATOR :MIN. MOREIRA ALVES
 AGTE. :BANCO DO ESTADO DA BAHIA S/A
 ADV. :JOSE ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS
 AGDO. :EDUARDO FERNANDES COSTA
 ADV. :WASHINGTON BOLIVAR DE BRITO JUNIOR E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 154323
 PROCED. :RR - 24051911 - TST
 ORIGEM :SAO PAULO
 RELATOR :MIN. ILMAR GALVAO
 AGTE. :AUTOLATINA BRASIL S/A



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional - IN
 SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604-900 - Brasília/DF
 Telefones: PABX: (061) 321-5566 - Fax: (061) 225-2046
 Telex: (061) 1356
 CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
 Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
 Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais
 Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
 Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ EDMAR GOMES - MIGUEL FELIX DOS ANJOS
 Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial			Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 1.433.000,00	Cr\$ 390.000,00	Cr\$ 1.305.000,00	Cr\$ 1.477.000,00	Cr\$ 2.292.000,00
Portes:					
Superfície	Cr\$ 1.034.220,00	Cr\$ 510.180,00	Cr\$ 912.780,00	Cr\$ 1.034.220,00	Cr\$ 1.873.740,00
Aéreo	Cr\$ 2.418.900,00	Cr\$ 1.193.280,00	Cr\$ 2.418.900,00	Cr\$ 2.418.900,00	Cr\$ 4.383.060,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DICOM
 Telefone: (061) 226-6812
 Horário: 7:30 às 19:00 horas

PROCESSO : RR - 080531 / 93 - 5 . TRT DA 10a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTONIO AMARAL
RECORRENTE : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO : Dr(a). GISELE DE BRITTO
RECORRIDO : ANA MARIA DE SOUSA
ADVOGADO : Dr(a). OLDEMAR BORGES DE MATOS

PROCESSO : RR - 080545 / 93 - 8 . TRT DA 10a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTONIO AMARAL
RECORRENTE : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO : Dr(a). PEDRO COELHO RIBEIRO
RECORRIDO : JOSE LEITE FILHO
ADVOGADO : Dr(a). OLDEMAR BORGES DE MATOS

PROCESSO : RR - 080559 / 93 - 0 . TRT DA 15a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTONIO AMARAL
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : Dr(a). LUIZ ANTONIO RICCI
RECORRIDO : SIND. DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DI BARRETO
ADVOGADO : Dr(a). JOSE ANTONIO R DA SILVA

PROCESSO : RR - 080811 / 93 - 4 . TRT DA 01a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTONIO AMARAL
RECORRENTE : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A E OUTRO
ADVOGADO : Dr(a). EONIO TEIXEIRA CAMPOLLO
RECORRIDO : ANTONIO CLAUDIO DE FIGUEIREDO FERREIRA
ADVOGADO : Dr(a). JOSE CARLOS RIZZO PENNA

PROCESSO : RR - 080825 / 93 - 7 . TRT DA 09a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTONIO AMARAL
RECORRENTE : ELOIR CAFARO TARRINI
ADVOGADO : Dr(a). BARBARA GONCALVES M. PEREIRA
RECORRIDO : CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARANA - CELEPAR
ADVOGADO : Dr(a). GISELE SOARES

PROCESSO : AI - 079675 / 93 - 5 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
AGRAVANTE : FIAT AUTOMOVEIS S/A
ADVOGADO : Dr(a). MAURO THIBAU DA SILVA ALMEIDA
AGRAVADO : JOSE ALCIDES FILHO
ADVOGADO : Dr(a). MARCIO AUGUSTO SANTIAGO

PROCESSO : AI - 079681 / 93 - 9 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
AGRAVANTE : CREDIREAL SERVICOS GERAIS E CONSTRUÇÕES S/A
ADVOGADO : Dr(a). ADRIANA MARA P.M. PORTUGAL
AGRAVADO : CARLOS ALBERTO ALONSO
ADVOGADO : Dr(a). EVALDO ROBERTO R. VIEGAS

PROCESSO : AI - 079687 / 93 - 3 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
AGRAVANTE : DURVAL DOS SANTOS MORAIS
ADVOGADO : Dr(a). JOSE CALDEIRA BRANT NETO
AGRAVADO : MANNESMANN S/A
ADVOGADO : Dr(a). EURICO LEOPOLDO DE R. DUTRA

PROCESSO : AI - 079693 / 93 - 7 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
AGRAVANTE : EFIGENIA CESARIA LOPES
ADVOGADO : Dr(a). MARIA BRASILINA DE SOUZA
AGRAVADO : CONSENTA CONSTRUÇÕES E COMERCIO ITABIRA LTDA
ADVOGADO : Dr(a). SONIA DAS DORES DIONISIO

PROCESSO : AI - 079699 / 93 - 1 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
AGRAVANTE : SOEICOM S/A - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E MINERACAO
ADVOGADO : Dr(a). DAYSE DE ARAUJO NUNES
AGRAVADO : RONALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : Dr(a). CARMEN HELOISA C. DORNEBLAS

PROCESSO : AI - 079737 / 93 - 2 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
AGRAVANTE : ENGENHARIA PROJETO CONSULTORIA LTDA - EPC
ADVOGADO : Dr(a). OSVALDO ROCHA TORRES
AGRAVADO : JOSE DA CONSOLACAO CAMPOS
ADVOGADO : Dr(a). MARIA AUXILIADORA S BARBOSA

PROCESSO : AI - 079743 / 93 - 6 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
AGRAVANTE : PERENE LTDA
ADVOGADO : Dr(a). JOSE CARLOS RUTOWITSCH MACIEL
AGRAVADO : MARLI PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : Dr(a). MONICA GERALDA LOPES BOREM

PROCESSO : AI - 079749 / 93 - 0 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
AGRAVANTE : BRASINCA S/A CARROCERIAS
ADVOGADO : Dr(a). PAULO CESAR DE MIRANDA
AGRAVADO : CARLOS RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO : Dr(a). CARLOS MESSIAS MUNIZ

PROCESSO : AI - 079798 / 93 - 9 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
AGRAVANTE : RAIMUNDO HAMILTON GOMES DE PAULA
ADVOGADO : Dr(a). JOSE ROGERIO DE BARROS
AGRAVADO : CIA SIDERURGICA BELGO-MINEIRA
ADVOGADO : Dr(a). JOSE CABRAL

PROCESSO : AI - 079804 / 93 - 6 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
AGRAVANTE : CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO : Dr(a). GISELE MARIA NEVES LAPERRIERE
AGRAVADO : EVANDRO DE CARVALHO PINHEIRO
ADVOGADO : Dr(a). ELAINE NORONHA NASSIF

PROCESSO : AI - 080172 / 93 - 2 . TRT DA 09a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
AGRAVANTE : CIA DE HABITACAO DO PARANA COHAPAR
ADVOGADO : Dr(a). PRISCILA FERREIRA BLANC
AGRAVADO : GERSON BITTAR
ADVOGADO : Dr(a). CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO

PROCESSO : AI - 080216 / 93 - 8 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
AGRAVANTE : COMTEL - CONSTRUTORA M TEIXEIRA S/A

ADVOGADO : Dr(a). CLEURA APARECIDA SOUZA E SOUZA
AGRAVADO : SEBASTIAO DE OLIVEIRA E SILVA

PROCESSO : AI - 080221 / 93 - 4 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
AGRAVANTE : BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A
ADVOGADO : Dr(a). EDWARD FERREIRA SOUZA
AGRAVADO : ANTONIO NICOLAO
ADVOGADO : Dr(a). EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM

PROCESSO : AI - 080227 / 93 - 8 . TRT DA 01a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
AGRAVANTE : LEVY MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO : Dr(a). MILTON FORTUNATO DA SILVA
AGRAVADO : VALESUL ALUMINIO S/A
ADVOGADO : Dr(a). RODRIGO CHESSA TOSTES MALTA

PROCESSO : AI - 080233 / 93 - 2 . TRT DA 01a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
AGRAVANTE : NEUSA MARIA VELHOVETCHI
ADVOGADO : Dr(a). ANTONIO CARLOS COELHO PALADINO
AGRAVADO : MOGIANO PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO : Dr(a). LUIZ CARLOS BRUNO

PROCESSO : AI - 080312 / 93 - 3 . TRT DA 01a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
AGRAVANTE : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : Dr(a). TEREZA LUCIA R. SILVEIRA
AGRAVADO : ANA MARIA SANTOS E OUTROS

PROCESSO : AI - 080336 / 93 - 9 . TRT DA 01a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
AGRAVANTE : BANCO NACIONAL S/A
ADVOGADO : ARQUILEIA ITAIR PEIXOTO GONCALVES
AGRAVADO : Dr(a). TULLIO VINICIUS C. GUIMARAES

PROCESSO : AI - 080368 / 93 - 3 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
AGRAVANTE : ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS - ESAL
ADVOGADO : Dr(a). MEURENIR JOSE DE PAULA
AGRAVADO : ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE

PROCESSO : AI - 080376 / 93 - 2 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
AGRAVANTE : REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A
ADVOGADO : Dr(a). JORGE MOISES JUNIOR
AGRAVADO : IDELFONSO RITTI

PROCESSO : AI - 080382 / 93 - 6 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO : Dr(a). PAULO CESAR DE MATTOS ANDRADE
AGRAVADO : OLEGARIA SEVERINA DE QUEIROZ OLIVEIRA
ADVOGADO : Dr(a). PAULO VALENTIM DE OLIVEIRA

PROCESSO : RR - 080085 / 93 - 5 . TRT DA 09a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
RECORRENTE : ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : Dr(a). RAUL ANIZ ASSAD
RECORRIDO : FATIMA REGINA MARTINS SIQUEIRA
ADVOGADO : Dr(a). SERGIO R. GIATTI RODRIGUES

PROCESSO : RR - 080100 / 93 - 8 . TRT DA 01a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
RECORRENTE : CIRLENE DE FATIMA OLIVEIRA
ADVOGADO : Dr(a). SYLVIO MANHAES BARRETO
RECORRIDO : CHURRASCARIA GRUTA DO BARAO LTDA
ADVOGADO : Dr(a). GERONCIO ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO : RR - 080115 / 93 - 8 . TRT DA 17a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES
ADVOGADO : Dr(a). SIRLEY SOUZA D LOURO
RECORRIDO : MARIA ALTINA DE JESUS E OUTROS
ADVOGADO : Dr(a). CLAUDIA SUELI D LIMA

PROCESSO : RR - 080129 / 93 - 0 . TRT DA 17a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
RECORRENTE : CIA SIDERURGICA DE TUBARAO - CST
ADVOGADO : Dr(a). CARLOS MAGNO G. CARDOSO
RECORRIDO : TACITO VIEIRA DE VARGAS
ADVOGADO : Dr(a). EMILIO MARCIANO COLODETTI

PROCESSO : RR - 080144 / 93 - 0 . TRT DA 10a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
RECORRENTE : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO : Dr(a). LUSINARDO DA SILVA
RECORRIDO : DIVINA MARIA DE JESUS ALMEIDA
ADVOGADO : Dr(a). OLDEMAR BORGES DE MATOS

PROCESSO : RR - 080173 / 93 - 2 . TRT DA 09a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
RECORRENTE : GERSON BITTAR
ADVOGADO : Dr(a). CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO
RECORRIDO : CIA DE HABITACAO DO PARANA COHAPAR
ADVOGADO : Dr(a). PRISCILA FERREIRA BLANC

PROCESSO : RR - 080409 / 93 - 9 . TRT DA 13a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
RECORRENTE : ALFREDO MARINHO FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : Dr(a). EUDESIO GOMES DA SILVA
RECORRENTE : CIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN (ADMINISTRACAO DO PORTO DE CABEDELO - APC)
ADVOGADO : Dr(a). GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA
RECORRIDO : OS MESMOS

PROCESSO : RR - 080423 / 93 - 1 . TRT DA 12a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
RECORRENTE : MARCELO ASSIS COSTA
ADVOGADO : Dr(a). DIVALDO LUIZ DE AMORIM
RECORRIDO : TEKA - TECELAGEM KUHNRIK S/A
ADVOGADO : Dr(a). REINALDO BRANCO DE MORAES

PROCESSO : RR - 080437 / 93 - 4 . TRT DA 13a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
RECORRENTE : COLEGIO GETULIO VARGAS

ADVOGADO : Dr(a). GERALDO VALE CAVALCANTE
 RECORRIDO : SIND DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
 PRIVADO DA PARAIBA
 ADVOGADO : Dr(a). EDIR MARCOS MENDONÇA

PROCESSO : RR - 080503 / 93 - 0 . TRT DA 10a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
 RECORRENTE : LUIS CARLOS ALVES CORREA E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). EDSON MARAUI
 RECORRIDO : TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A - TELEMAT
 ADVOGADO : Dr(a). WILTON DA SILVA NUNES

PROCESSO : RR - 080518 / 93 - 0 . TRT DA 06a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
 RECORRENTE : SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NO
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 ADVOGADO : Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES
 RECORRIDO : BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A
 ADVOGADO : Dr(a). ANTONIO ZANNI PEREIRA

PROCESSO : RR - 080532 / 93 - 2 . TRT DA 10a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
 RECORRENTE : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
 ADVOGADO : Dr(a). LUSINARDO DA SILVA
 RECORRIDO : JOSE RIBAMAR DA MOTA LIMA E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). SEBASTIAO ADAILSON PACHECO

PROCESSO : RR - 080546 / 93 - 5 . TRT DA 10a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
 RECORRENTE : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
 ADVOGADO : Dr(a). PEDRO COELHO RIBEIRO
 RECORRIDO : HELENA DE SA
 ADVOGADO : Dr(a). OLDEMAR BORGES DE MATOS

PROCESSO : RR - 080560 / 93 - 7 . TRT DA 08a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
 RECORRENTE : BELAUTO - BELEM AUTOMOVEIS LTDA
 ADVOGADO : Dr(a). RUI GUILHERME TOCANTINS
 RECORRIDO : RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

PROCESSO : RR - 080812 / 93 - 1 . TRT DA 01a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
 RECORRENTE : PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
 ADVOGADO : Dr(a). MARIA DE L.F.T. DE CARVALHO
 RECORRIDO : DARIO MARINS VENANCIO E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). FERNANDO TRISTAO FERNANDES

PROCESSO : RR - 080826 / 93 - 4 . TRT DA 09a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
 RECORRENTE : ANA TEREZINHA DA VEIGA
 ADVOGADO : Dr(a). CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO
 RECORRIDO : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO - IPE
 ADVOGADO : Dr(a). MAURO RIBEIRO BORGES

Brasília, 17 de junho de 1993
 JORGE ALOISE
 Diretor da Secretaria

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATO Nº 10.497, DE 16 DE JUNHO DE 1993

O TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CHERUBIM ROSA FILHO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2.092-DIPES/SEINA, de 12 ABR 93, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA ao Técnico Judiciário, classe "A", padrão III, Nível Superior, LIVIO MEDEIROS DE LIMA, matrícula 305-2.265.215, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, lotado na 2ª Auditoria da 3ª CJM, nos termos do artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, de 05.10.88, c/c os artigos 186, inciso III, letra "a", e 87 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, artigo 5º da Lei nº 8.162, de 08.01.91, artigo 1º da Lei nº 7.760, de 24.04.89, alterado pelo artigo 6º da Lei nº 7.961, de 21.12.89, e 1º dos Atos números 8.809, de 19.12.89 e 9.155, de 09.01.91, deste Tribunal, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 6.732, de 04.12.79, na forma do artigo 8º, da Lei nº 7.923, de 12.12.89, e artigo 2º do Decreto-lei nº 1.746, de 27.12.79, observado o § 2º do artigo 3º do Decreto-lei nº 1.445, de 13.02.76, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 2.270, de 13.03.85, alterado pelo artigo 10 do Decreto-lei nº 2.365, de 27.10.87, modificado pela Lei nº 7.706, de 21.12.88.

TEN BRIG AR CHERUBIM ROSA FILHO

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA

e conheça as primeiras máquinas e peças que iniciaram a história da imprensa no Brasil.
 Horário de visitas: 8:00 às 18:00h (dias úteis)

IMPRENSA NACIONAL — SIG — Quadra 06 — Lote 800 — Brasília — DF
 CEP: 70604-900. Fones (061) 226-9938 e 321-5566 — R. 439 e 252

Diretoria Judiciária

Ata de Distribuição Automática da Processos nº 047/93
 Distribuição Ordinária, em 28 de maio de 1993
 Presidente o Exmº Sr. Ministro: CHERUBIM ROSA FILHO
 às 17:25 horas, no Gabinete da Presidência, foram distribuídos através do Sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

APELAÇÃO (FE)

Nº 046985-2/RJ

APELANTE: ANDRÉ LUIZ FERREIRA, Sd. Ex., condenado a 04 meses de detenção, incurso no artigo 187, c/c o art. 189, inciso I, parte final, tudo do CPM.

APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 20 de abril de 1993.

ADVOGADA: Dra Clarice do Nascimento Costa

RELATOR: Min. ANTONIO JOAQUIM SOARES MOREIRA

REVISOR: Min. EDUARDO PIRES GONÇALVES

Nº 046987-9/SP

APELANTE: MARGOS APARECIDO DE JESUS PRADO, Sd. Ex., condenado a 03 meses de prisão, como incurso no artigo 187, c/c o artigo 189, inciso I, ambos do CPM.

APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 2ª CJM, de 18 de março de 1993.

ADVOGADA: Dra Anne Elisabeth Nunes de Oliveira

RELATOR: Min. RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

REVISOR: Min. ALDO DA SILVA FAGUNDES

Nº 046989-5/PR

APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 5ª CJM.

APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 16 de abril de 1993, que absolveu o Sd. Ex. LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO, do crime previsto no artigo 183, do CPM.

ADVOGADO: Dr. Edgar Leite dos Santos

RELATOR: Min. JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO

REVISOR: Min. ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES

Nº 046991-7/MS

APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 9ª CJM.

APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9ª CJM, de 29 de abril de 1993, que absolveu o Sd. Ex. OSLEY ANTONIO SILVA, do crime previsto no artigo 187, do CPM.

ADVOGADA: Dra Suely Pereira Ferreira

RELATOR: Min. LUIZ LEAL FERREIRA

REVISOR: Min. ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA

Nº 046992-5/SP

APELANTE: MARCELO DOS SANTOS, Sd. Ex., condenado a 06 meses de prisão, incurso no artigo 187, do CPM, com regime prisional semi-aberto nos dois últimos terços da pena.

APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 2ª CJM, de 29 de março de 1993.

ADVOGADA: Dra Anne Elisabeth Nunes de Oliveira

RELATOR: Min. JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO

REVISOR: Min. EDUARDO PIRES GONÇALVES

Nº 046993-3/BA

APELANTE: GILMAR BRITO ALVES, Sd. Ex., condenado a 06 meses de prisão, incurso no art. 187, do CPM, com o direito de apelar em liberdade.

APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª CJM, de 14 de abril de 1993.

ADVOGADO: Dr. Sérgio Alexandre Menezes Habib

RELATOR: Min. ANTONIO JOAQUIM SOARES MOREIRA

REVISOR: Min. PAULO CÉSAR CATALDO

Nº 046994-1/RS

APELANTE: CLAUDIOMIRO COLLEONI MATIAS, Sd. Ex., condenado a 06 meses de prisão, incurso no artigo 187, do CPM, com o direito de apelar em liberdade.

APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 14 de abril de 1993.

ADVOGADOS: Drs. Airton Fernandes Rodrigues e Walter Jobim Neto

RELATOR: Min. WILBERTO LUIZ LIMA

REVISOR: Min. ALDO DA SILVA FAGUNDES

APELAÇÃO (FO)

Nº 046984-2/RJ

APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria da Marinha da 1ª CJM.

APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 25 de março de 1993, que absolveu o 3º Sgt. Mar. FRANCISCO CARLOS LEMOS DE FREITAS e o MN. ROBERTO ALCOBACAS DE MOURA, do crime previsto no artigo 206, § 2º do CPM.

ADVOGADOS: Drs. Manuel de Jesus Soares, Alcione Vieira Pinto Barreto, Eliane Ottoni de Luna Freire, Tania Sardinha Nascimento e Ana Maria Theodoro de Castro Auffering

RELATOR: Min. LUIZ LEAL FERREIRA

REVISOR: Min. PAULO CÉSAR CATALDO

Nº 046986-9/SP

APELANTE: ANDRÉ LUIZ TRASPADINI CÂNDIDO DA SILVA, 3º Sgt. Ex., condenado a 04 anos de reclusão, incurso no artigo 205, § 1º, do CPM, com o direito de apelar em liberdade.

APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 2ª CJM, de 31 de março de 1993.

ADVOGADA: Dra Anne Elisabeth Nunes de Oliveira

RELATOR: Min. JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO

REVISOR: Min. ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA

Nº 046988-5/SP

APELANTES: ALTAIR ARMANDO SANTANA VILAS BOAS, Cb. Ex., condenado a 10 meses de prisão, RICARDO SANCHES MIRA, Cb. Ex., condenado a 07 meses de prisão e EDUARDO JABUR, Sd. Ex., condenado a 09 meses de prisão, como incurso nos arts. 209 "caput" e 222, § 1º c/c os arts. 53 e 79, tudo do CPM, todos com o benefício do "SUSIS" pelo prazo de 02 anos.

APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 2ª CJM, de 24 de março de 1993.

ADVOGADA: Dra. Anne Elisabeth Nunes de Oliveira

RELATOR: Min. ANTONIO JOAQUIM SOARES MOREIRA

REVISOR: Min. ALDO DA SILVA FAGUNDES

Nº 046990-7/PA

APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 10ª CJM e MARTINHO LISBOA MARTINS, Civil, condenado a 02 anos e 06 meses de reclusão, como incurso, por desclassificação, no artigo 209, § 1º, c/c o § 4º, do CPM, tendo sido estabelecido o regime aberto para o cumprimento inicial da pena, nos termos do artigo 33, letra "c", do CP.

APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 10ª CJM, de 19 de novembro de 1991.

ADVOGADOS: Drs. Elzimar Lisboa Nascimento, Emanuel Alberto Carvalho Branco Ribeiro, Eder Carneiro Jansem de Melo, Neutim Martins Corrêa Filho, Benedito Bayma Pioriski, Ivaldo de Oliveira Ricci, Ariosvaldo de Góis Costa Homem e Benedito Gomes Ferreira

RELATOR: Min. ALDO DA SILVA FAGUNDES

REVISOR: Min. JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO

CORREÇÃO PARCIAL (FO)

Nº 01428-7/RJ

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria de Aeronáutica da 1ª CJM.

REQUERIDO: O Despacho do Exmº Sr. Juiz-Auditor da 2ª Auditoria de Aeronáutica da 1ª CJM, de 08 de maio de 1993, que indeferiu o pedido de diligências formulado pelo Requerente nos Autos do Processo nº 09/92-4, referentes aos Cels. Aer. JOSÉ ELIAS DE VASCONCELLOS FILHO, SÉRGIO SOTTO MAYOR e SYLVIO MACHADO VICTORINO.

ADVOGADOS: Drs. Manuel de Jesus Soares, Antonio Lopes Sobrinho, Alcione Vieira Barreto e Sônia Maria Guimarães Lopes Sobrinho

RELATOR: Min. ANTONIO JOAQUIM SOARES MOREIRA

EMBARGOS (FO)

Nº 046785-1/SP

EMBARGANTE: JOÃO ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO, 3º Sgt. Ex.

EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar de 06 de abril de 1993.

ADVOGADO: Dr. Ariovaldo Barioni Cambráia

RELATOR: Min. PAULO CÉSAR CATALDO

REVISOR: Min. ANTONIO JOAQUIM SOARES MOREIRA

===== RESUMO GERAL =====

MINISTROS

	DISTRIBUIÇÃO	
	RELATOR	REVISOR
ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA	0	2
ANTONIO JOAQUIM SOARES MOREIRA	4	1
ALDO DA SILVA FAGUNDES	1	3
ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES	0	1
EDUARDO PIRES GONÇALVES	0	2
JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO	3	1
LUIZ LEAL FERREIRA	2	0
PAULO CÉSAR CATALDO	1	2
RAFAEL DE AZEVEDO BRANCO	1	0
WILBERTO LUIZ LIMA	1	0
T O T A I S	13	12

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição, e eu, LUIZ MALTA GOELHO, Diretor da Diretoria Judiciária, a subscrevo.

Brasília-DF, 28 de maio de 1993

Ten Brig do Ar CHERUBIM ROSA FILHO
MINISTRO-PRESIDENTE

Ata de Distribuição Automática de Processos nº 048/93
Distribuição Extraordinária, em 28 de maio de 1993

Presidente o Exmº Sr. Ministro: CHERUBIM ROSA FILHO
Às 17:49 horas, no Gabinete da Presidência, foi distribuído através do Sistema de Processamento de Dados, o seguinte feito:

APELAÇÃO (FO)

Nº 046904-4/PR

APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 5ª CJM.
APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 05 de novembro de 1992, que condenou o Civil YOUSSEF MAHMOUD DAHER, a 03 meses de detenção, como incurso, por desclassificação, no artigo 318 do CPM.

ADVOGADOS: Drs. Silmara Loureiro de Mello e Oswaldo Loureiro de Mello Júnior

RELATOR: Min. ALDO DA SILVA FAGUNDES

REVISOR: Min. WILBERTO LUIZ LIMA (redistribuição, nos termos do parágrafo único do artigo 52 do RI/STM)

===== RESUMO GERAL =====

	DISTRIBUIÇÃO		REDISTRIBUIÇÃO	
	RELATOR	REVISOR	RELATOR	REVISOR
ALDO DA SILVA FAGUNDES	0	0	0	0
WILBERTO LUIZ LIMA	0	0	0	1
T O T A I S	0	0	0	1

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição, e eu, LUIZ MALTA GOELHO, Diretor da Diretoria Judiciária, a subscrevo.

Brasília-DF, 28 de maio de 1993

Ten Brig do Ar CHERUBIM ROSA FILHO
MINISTRO-PRESIDENTE

Ata de Distribuição Automática de Processos nº 049/93

Distribuição Extraordinária, em 31 de maio de 1993

Presidente o Exmº Sr. Ministro: CHERUBIM ROSA FILHO

Às 15:31 horas, no Gabinete da Presidência, foi distribuído através do Sistema de Processamento de Dados, o seguinte feito:

HABEAS CORPUS

Nº 032928-5/RS

PACIENTE: JAIR KUFNER, Sd. Ex., denunciado perante a 2ª Auditoria da 3ª CJM, alegando constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, pede a concessão da ordem para que seja trancada a Ação Penal por falta de justa causa.

IMPETRANTE: Dra. Zeni Alves Arndt

RELATOR: Min. ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA

===== RESUMO GERAL =====

MINISTRO

	DISTRIBUIÇÃO	
	RELATOR	REVISOR
ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA	1	0
T O T A L	1	0

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição, e eu, LUIZ MALTA GOELHO, Diretor da Diretoria Judiciária, a subscrevo.

Brasília-DF, 31 de maio de 1993

Ten Brig do Ar CHERUBIM ROSA FILHO
MINISTRO-PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Ata de Distribuição Automática de Processos nº 050/93

Distribuição Extraordinária, em 31 de maio de 1993

Presidente o Exmº Sr. Ministro: CHERUBIM ROSA FILHO

Às 16:14 horas, no Gabinete da Presidência, foi distribuído através do Sistema de Processamento de Dados, o seguinte feito:

HABEAS CORPUS

Nº 032928-5/RS

PACIENTE: JAIR KUFNER, Sd. Ex., denunciado perante a 2ª Auditoria da 3ª CJM, alegando constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, pede a concessão da ordem para que seja trancada a Ação Penal por falta de justa causa.

IMPETRANTE: Dra. Zeni Alves Arndt

RELATOR: Min. WILBERTO LUIZ LIMA (redistribuição, de acordo com o artigo 49 do RI do STM)

===== RESUMO GERAL =====

	DISTRIBUIÇÃO		REDISTRIBUIÇÃO	
	RELATOR	REVISOR	RELATOR	REVISOR
WILBERTO LUIZ LIMA	0	0	1	0
T O T A L	0	0	1	0

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição, e eu, LUIZ MALTA GOELHO, Diretor da Diretoria Judiciária, a subscrevo.

Brasília-DF, 31 de maio de 1993

Ten Brig do Ar CHERUBIM ROSA FILHO
MINISTRO-PRESIDENTE

SEÇÃO DE PROCESSO JUDICIÁRIO
PUBLICAÇÃO DE DECISÕES E EMENTAS

APELAÇÃO

46.795-5 - PA - Rel. Min. Ten. Brig. do Ar George Belham da Motta, Rev. Min. Dr. Eduardo Pires Gonçalves, Apte.: ESMERALDO CARMO DE JESUS, 3167 Sgt. Temp. Ex., condenado a 02 anos de prisão, incurso no art. 178, § 3º, do CPM, Apda.: A Sentença do CPJ da Aud. da 8ª CJM, de 10.08.92, Adv. Dr. Djalma de Oliveira Farias.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo. (Sessão de 22.04.93)

EMENTA: FUGA DE PRESO - Forma qualificada - Graduado de serviço como Comandante da Guarda facilitando a fuga de soldado que se encontrava preso por transgressão disciplinar. Acervo produzido provando a carga acusatória. Reprimenda imposta, acima do mínimo legal previsto no dispositivo repressivo incursionado, justificada pela Sentença recorrida. Negado provimento ao recurso. Decisão unânime.

46.819-6 - AM - Rel. Min. Alte. Esq. José do Cabo Teixeira de Carvalho, Rev. Min. Dr. Paulo Cesar Cataldo, Apte.: O MPJ junto à Aud. da 12ª CJM, Apda.: A Sentença do CPJ da Aud. da 12ª CJM, de 04.08.92, que absolveu o civil RAIMUNDO PONTES MORAES, dos crimes previstos nos arts. 158 e 242, § 2º, inciso II, tudo do CPM, Adv. Drs. Shirley Monteiro Fernandes Augusto, Cristina da Costa Rodrigues, Reinaldo Silva Coelho e Benedito de Jesus Pereira Tavares.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MPJ, para manter a Sentença a quo. (Sessão de 20.05.93)

EMENTA: VIOLENCIA CONTRA MILITAR DE SERVIÇO E TENTATIVA DE ROUBO. Artigos 158 e 242, § 2º, item II do CPM. Absolvição em 1ª instância que se mantém face a ausência de prova. Brincadeira de três elementos embriagados que visavam exclusivamente molestar a sentinela, incidente que não acarretou qualquer prejuízo ou ofensa à Organização Militar. Manutenção da decisão recorrida. Unânime.

46.828-6 - RS - Rel. Min. Ten. Brig. do Ar Jorge José de Carvalho, Rev. Min. Dr. Paulo Cesar Cataldo, Aptes.: O MPM junto à 2ª Aud. da 3ª CJM e CARLOS EDUARDO DIAS LEAL, Sd.Ex., condenado a 04 anos de detenção, incurso, por desclassificação, no art. 206, com a pena acessória de exclusão das Forças Armadas, na forma do art. 102, tudo do CPM, Apda.: A Sentença do CPJ da 2ª Aud. da 3ª CJM, de 17.09.92, Adv. Dra. Zeni Alves Arndt.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MPM e deu provimento parcial ao apelo da Defesa para, mantendo a condenação, reduzir, POR MAIORIA, a pena imposta ao Sd.Ex. CARLOS EDUARDO DIAS LEAL para 02 anos e 06 meses de detenção, como incurso no art. 206 c/c os arts. 70, inciso II, letra "I", 72, inciso I e 75, in fine, tudo do CPM, mantendo a exclusão das Forças Armadas na forma do art. 102 do CPM. Ainda POR UNANIMIDADE, o Tribunal declarou o regime prisional aberto para o cumprimento inicial da pena, nos termos do art. 33, § 2º, letra "c" do CP, c/c o art. 110 da Lei nº 7.210/84 e concedeu ao apelante-apelado o direito de embargar em liberdade, na forma do art. 549 do CPPM. (Sessão de 20.05.93)

EMENTA: - HOMICÍDIO CULPOSO - Crime que se situa na fimbria fronteira entre a culpa e o dolo. Apelo de ambas as partes. O Apelante, menor, primário, de bom comportamento, sem antecedentes criminais, agiu com culpa em grau elevado, provocando a morte de um companheiro, no verbor de seus 19 anos. Brincadeira com arma de fogo inadmissível em se tratando de um militar. O suplicante tem instrução acima da média, e bom meio social, o que somente agrava o seu procedimento, pois tem plena capacidade de aferir a previsibilidade de seu ato. Perfeita incurso do recorrente no delito previsto pelo art. 206 do diploma castrense. O Tribunal deu provimento parcial ao apelo da defesa e, por conseguinte, negou provimento à apelação do MPM, para reduzir para dois anos e seis meses de detenção a sentença a quo, com a pena acessória de exclusão das Forças Armadas, ex vi do art. 102 do CPM. Decisão por maioria.

46.835-0 - PR - Rel. Min. Ten. Brig. do Ar Jorge José de Carvalho, Rev. Min. Dr. Eduardo Pires Gonçalves, Apte.: CLAUDIONIR GOMES, Sd. Ex., condenado a 06 meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM, com o direito de apelar em liberdade. Apda.: A Sentença do CPJ da Aud. da 5ª CJM, de 22.10.92, Adv. Dr. Edgar Leite dos Santos.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo. (Sessão de 29.04.93)

EMENTA: DESERÇÃO - As duas Preliminares levantadas pela defesa não merecem prosperar, pois são carecedoras de fundamento. Delito formal plenamente caracterizado. Apelante menor, primário, de mau comportamento, o que, ante a orientação jurisprudencial desta Corte, conduziria a fixação da pena-base em sete meses de detenção. Além disso, o crime ocorreu em unidade de fronteira, o que provoca a ocorrência da agravante especial prevista no inciso II do art. 189 do diploma castrense. A pena final, in casu, seria de nove meses e dez dias de detenção. A pena imposta em primeiro grau - seis meses de prisão - é mais favorável ao réu. Silêncio do MPM. Inteligência do princípio do "tantum quantum devolutum quantum appellatum". O Tribunal, por unanimidade, rejeitou as Preliminares arguidas e, no mérito, negou provimento ao apelo da defesa para manter o quantum final da decisão de primeira instância.

46.839-0 - RJ - Rel. Min. Dr. Eduardo Pires Gonçalves, Rev. Min. Ten. Brig. do Ar Jorge José de Carvalho, Aptes.: JOUBERT OSWALDO SANTANA SOARES, 3º Sgt. Temp. Ex., condenado a 03 anos, 11 meses e 17 dias de reclusão, incurso nos arts. 185 e 242, § 2º, incisos I e II, ambos do CPM, com a pena acessória de exclusão das Forças Armadas, na forma do art. 102, do mesmo diploma legal. Apda.: A Sentença do CPJ da 2ª Aud. Ex. da 1ª CJM, de 10.09.92, Adv. Dr. Francisco de Assis S. de Oliveira.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo, computando, porém, o tempo de detração penal, na forma do art. 67, do CPM. (Sessão de 27.04.93)

EMENTA: ABANDONO DE POSTO (Art. 185, do CPM). ROUBO QUALIFICADO (Art. 242, § 2º, incisos I e II, do CPM). Ausentando-se o militar do seu posto, ainda que momentaneamente, sem autorização superior, caracteriza-se o delito de abandono de posto. Restando caracterizado e comprovado que o Apelante, juntamente com outros militares, subtraiu objetos pertencentes a diversas vítimas, mediante ameaça, com emprego de arma, tipificado está o crime de roubo qualificado. Negado provimento ao apelo da Defesa. Decisão unânime.

46.856-6 - RJ - Rel. Min. Ten. Brig. do Ar Jorge José de Carvalho, Rev. Min. Dr. Eduardo Pires Gonçalves, Apte.: GILSON SOUZA E SILVA, Cb.Ex., condenado a 04 meses de prisão, incurso no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, tudo CPM, Apda.: A Sentença do CPJ da 3ª Aud. Ex. da 1ª CJM, de 22.10.92, Advas. Dras. Mariza Pereira do Couto e Ana Maria David Cortez.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo. (Sessão de 29.04.93)

EMENTA: - DESERÇÃO - A Preliminar levantada pelo MPM não merece ser acolhida, eis que foi tempestivo o apelo da defesa. Delito formal plenamente caracterizado no caso vertente. Apelante maior, primário, de bom comportamento, e graduado, o que, ante a orientação jurisprudencial desta Corte, conduziria a fixação da pena-base em oito meses de detenção. O suplicante se apresentou voluntariamente à sua Unidade 24 dias após a consumação do delito, incidência da atenuante especial prevista na parte final do inciso I do art. 189 do CPM. In casu, o quantum final da pena, tecnicamente perfeito, seria de cinco meses e dez dias de detenção. A pena imposta em primeiro grau é mais favorável ao réu. Silêncio do MPM. Princípio do "tantum devolutum quantum appellatum". Por unanimidade, o Tribunal rejeitou a Preliminar arguida e, no mérito, negou provimento ao apelo da defesa para manter o quantum final da sentença a quo.

46.857-0 - RJ - Rel. Min. Ten. Brig. do Ar Jorge José de Carvalho, Rev. Min. Dr. Paulo Cesar Cataldo, Aptes.: O MPM junto à 2ª Aud. Mar. da 1ª CJM e NILSON DA SILVA DUARTE, Cb. Mar., condenado a 09 meses de prisão, como incurso no art. 187, do CPM, Apda.: A Sentença do CPJ da 2ª Aud. Mar. da 1ª CJM, de 21.10.92, Adv. Dra. Tania Sardinha Nascimento.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e deu provimento ao apelo do MPM para, reformando a Sentença a quo, condenar o Cb.Mar. NILSON DA SILVA DUARTE à pena de 10 (dez) meses de detenção, incurso no art. 187, convertida em prisão, nos termos do art. 59, tudo do CPM. (Sessão de 13.05.93)

EMENTA: - DESERÇÃO - Delito formal plenamente caracterizado in casu. Apelo de ambas as partes. Apelante e Apelado maior, reincidente jurisprudencial desta Corte, conduz a fixação da pena-base em dez meses de detenção. Por unanimidade, o Tribunal deu provimento ao apelo do MPM e, por conseguinte, negou provimento ao apelo da defesa para, reformando o decisório a quo, agravar a condenação do suplicante e suplicado.

46.861-9 - RJ - Rel. Alte. Esq. Luiz Leal Ferreira, Rev. Min. Dr. Antonio Carlos de Seixas Telles, Apte.: RICARDO ALVARENGA DA SILVA, Cb.Mar., condenado a 06 meses de prisão, como incurso no art. 187, do CPM, Apda.: A Sentença do CPJ da 2ª Aud. Mar. da 1ª CJM, de 21.10.92, Adv. Dra. Tania Sardinha Nascimento.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo. (Sessão de 20.04.93)

EMENTA: DESERÇÃO. (CPM, art. 187). Delito configurado. Impossibilidade de se reconhecer o alegado estado de necessidade, por não estar configurada circunstância emergente, que impedisse o ora Apelante de narrar seus problemas de natureza familiar aos seus superiores e/ou de requerer a sua ausência, de imediato, em razão de um perigo inevitável. Pena fixada fora dos parâmetros jurisprudenciais, impondo-se apenas o registro, face à omissão do Parquet militar, nesse sentido. Apelo improvido. Decisão unânime.

46.864-1 - BA - Rel. Min. Ten. Brig. do Ar Jorge José de Carvalho, Rev. Min. Dr. Antonio Carlos de Nogueira, Aptes.: O MPM junto à Aud. da 6ª CJM e AGNILDO BISPO DE JESUS, Cb. Ex., condenado a 01 ano e 04 meses de prisão, incurso, por desclassificação, no art. 206, § 1º, do CPM, Apda.: A Sentença do CPJ da Aud. da 6ª CJM, de 20.10.92, Adv. Dr. Sérgio Alexandre Menezes Habib.

DECISÃO: POR MAIORIA, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e deu provimento ao recurso do MPM para, reformando a Sentença a quo, condenar o apelante-apelado a 02 anos e 06 meses de detenção, pela infringência ao art. 206, caput, do CPM, e, POR UNANIMIDADE, com a aplicação da pena acessória de exclusão das Forças Armadas, ex vi do art. 102 do citado diploma legal, sendo fixado o regime aberto para o cumprimento inicial da pena, na conformidade do art. 33, § 2º, letra "c", do CP, c/c o art. 110 da Lei nº 7.210/84. POR MAIORIA, o Tribunal concedeu ao sentenciado o direito de embargar em liberdade, na forma do art. 549, do CPPM. (Sessão de 15.04.93)

EMENTA: - HOMICÍDIO CULPOSO - Cabo do Exército que coloca o cano de seu FAL na janela de um carro de passeio, ocupado por seis jovens, ameaça disparar, e ocorre o disparo, vindo a atingir mortalmente moço estudante de 22 anos de idade. A conduta criminosa do Apelante e Apelado situa-se no extremo limite, na fimbria delimitadora entre o homicídio doloso e o culposo, na região da culpa consciente. Embora não tenha sido possível delinear perfeitamente o dolo, restou sobejamente provada a culpa consciente do suplicante e suplicado. O recorrente e recorrido agiu com imprudência, desprezando todas as regras de segurança e as normas técnicas a respeito do uso de arma, das quais tinha pleno conhecimento. O requerente e requerido colocou a arma dentro do carro, com o cano encostado na cabeça do motorista, com o carro, e o próprio postulante e postulado em pequenos deslocamentos, tendo sido alertado diversas vezes, pelos ocupantes do veículo, para que tivesse cuidado, vez que a arma poderia disparar. Conhecia o alto poder ofensivo da arma que portava, um fuzil automático leve. Ainda assim manteve sua conduta imprudente, não observando o dever de diligência o que estava obrigado nas circunstâncias, nem agindo com o discernimento e prudência de uma pessoa normal. O crime praticado foi gravíssimo, o grau de culpa elevado, e o modo de execução de tal ordem que poderiam provocar uma tragédia ainda maior. O Tribunal negou provimento ao apelo da defesa e deu provimento ao recurso do MPM para aumentar a pena imposta em primeiro grau para dois anos e seis meses de detenção, com incurso no caput do art. 206 do CPM, e aplicação da pena acessória de exclusão das Forças Armadas, ex vi do art. 102 do mesmo diploma legal, fixado o regime aberto para o cumprimento inicial da pena, e o direito de embargar em liberdade.

46.877-9 - DF - Rel. Min. Gen. Ex. Wilberto Luiz Lima, Rev. Min. Dr. Paulo Cesar Cataldo, Apte.: PAULO LUCIANO DE SOUSA PONTES, Cb. Ex., condenado a 06 meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM, Apda.: A Sentença do CPJ da Aud. da 11ª CJM, de 17.11.92, Adv. Dr. Adhemar Marcondes de Moura.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa, mantendo a sentença a quo. (Sessão de 13.04.93)

EMENTA: Delito de mera conduta, que resultou provado em todos seus contornos. Alegativas recursais, que se mostram incapazes de suscitar a pretendida reforma. A unanimidade, improvido o apelo defensivo, mantendo-se íntegra o decisum recorrido.

46.879-1 - DF - Rel. Min. Ten. Brig. do Ar Jorge José de Carvalho, Rev. Min. Dr. Eduardo Pires Gonçalves, Apte.: JOSÉ ELIAS PINTO DE OLIVEIRA BORBA, Sd. Ex., condenado a 06 meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM, Apda.: A Sentença do CPJ da Aud. da 11ª CJM, de 03.12.92, Adv. Dr. Adhemar Marcondes de Moura.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo. (Sessão de 29.04.93)

EMENTA: - DESERÇÃO - Suplicante menor, primário, de bom comportamento, capturado quatro meses e um dia após a consumação do delito. A infração foi plenamente caracterizada, e os motivos apresentados pelo recorrente não podem ilidir a formalidade do delito. O Tribunal negou provimento ao apelo da defesa e manteve a sentença a quo. Decisão unânime.

46.880-3 - RJ - Rel. Min. Alte. Esq. José do Cabo Teixeira de Carvalho, Rev. Min. Dr. Antonio Carlos de Seixas Telles, Apte.: JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO, 3º Sgt. Mar., condenado a 12 meses de prisão, incurso no art. 209, § 4º, do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de 02 anos. Apda.: A Sentença do CPJ da 1ª Aud. Mar. da 1ª CJM, de 12.11.92, Adv. Dra. Adeley Maria Rocha Simões Correa.

DECISÃO: POR MAIORIA, o Tribunal negou provimento ao apelo. (Sessão de 29.04.93)

EMENTA: LESÃO CORPORAL. Art. 209 do CPM. Militar, que armado de faca, golpeia colega em estado de profunda indignação, entretanto desarmado. Improcedência da excludente prevista no art. 42, II do CPM. Perfeitamente comprovada a autoria, materialidade e culpabilidade do agente. Manutenção da Decisão condenatória. Maioria.

46.885-4 - DF - Rel. Min. Dr. Eduardo Pires Gonçalves. Rev. Min. Gen. Ex. Wilberto Luiz Lima. Apte.: MARCOS ABADE DE CARVALHO, Sd. Ex., condenado a 21 meses e 10 dias de reclusão, incurso no art. 240, §§ 2º e 4º, c/c o art. 70, letra "I", ambos do CPM, com o benefício do surriso pelo prazo de 02 anos. Apda.: A Sentença do CPJ da Aud. da 11ª CJM, de 02.12.92, Adv. Dr. Adhemar Marcondes de Moura.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para mantendo a condenação, reduzir a pena imposta, POR MAIORIA, a 01 ano e 04 meses de reclusão. (Sessão de 04.05.93)

EMENTA: FURTO QUALIFICADO (Art. 240, § 4º, do CPM). Presentes a autoria, a materialidade, e comprovada a intenção de ter para si a res furtiva, o que caracteriza o crime imputado, é inevitável, e portanto necessária, a aplicação da sanção penal correspondente. Por unanimidade foi provido parcialmente o apelo da Defesa para, mantendo a condenação, reduzir a pena imposta ao Apelante, por maioria, a 01 ano e 04 meses de reclusão.

46.886-2 - PA - Rel. Min. Alte. Esq. Raphael de Azevedo Branco. Rev. Min. Dr. Aldo Fagundes. Apte.: O MPM junto a Aud. da 8ª CJM. Apda.: A Sentença do CEJ da Aud. da 8ª CJM, de 09.11.92, que absolviu o Cap. Ex. JOÃO JOSÉ DE SA NETO, do crime previsto no art. 205, § 2º, inciso I, do CPM. Adv. Drs. Raimundo Hermógenes da Silva e Souza, Antonio Jurandy Porto Rosa e Reinaldo Derze Ferreira.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo para, reformando a Sentença a quo, condenar o recorrido, como incurso no art. 205, § 1º, do CPM, POR MAIORIA, a 04 anos de reclusão, fixando o regime prisional aberto para o cumprimento inicial da pena, ex vi do art. 33, § 2º, letra "a", do CP, c/c o art. 110 da Lei nº 7.210/84. (Sessão de 27.04.93)

EMENTA: CRIME DE HOMICÍDIO DOLOSO. Réu absolvido no Juízo a quo sob o pálio da legítima defesa - excludente de ilicitude. Apelo Ministerial objetivando a reforma do decisum para vê-lo condenado por homicídio qualificado. Conjunto probatório que permite acolher-se em parte alegativas do apelado no sentido de que defendera-se de agressão injusta e atual à sua pessoa, utilizando-se do único meio disponível - sua pistola. Entretanto, ao efetuar sete disparos, dos quais, seis atingiram a vítima, se houve imoderadamente, eis que, sem suporte na ambiência norteadora do evento, sua afirmação de que a vítima, não obstante atingida, prosseguira na alegada agressão cai no vazio. A prova denota que o animus necandi exsurgiu após a legítima reação, tornando doloso o excesso defensivo. Ausência, outrossim, das qualificadoras perseguidas, bem como da causa genérica de aumento de pena. O comportamento da vítima, aferido ante o contexto probante, enseja reconhecer-se em favor do réu a violenta emoção que o dominou, logo em seguida e suposta provocação. Apelo acusatório parcialmente provido para, à unanimidade, reformar-se a Sentença absolutória e, por maioria, condená-lo por homicídio privilegiado à pena de quatro anos de reclusão, em regime prisional ab initio aberto.

Brasília, 09 de junho de 1993

LUIZ MALTA COELHO
Diretor-Judiciário

Secretaria do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 073

- APELAÇÃO Nº 47.001-8 - Relator Ministro Raphael de Azevedo Branco. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Adv. Drs. Angela Maria A. Silva e Demerval H. Lellis.

- APELAÇÃO Nº 46.987-9 - Relator Ministro Raphael de Azevedo Branco. Revisor Ministro Aldo Fagundes. Adv. Dr. Anne Elizabeth Nunes de Oliveira.

- EMBARGOS Nº 46.475-5 - Relator Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Revisor Ministro Luiz Leal Ferreira. Adv. Drs. Ademir Enes Lebre, José André Alves Barreto da Rocha e Agostinho Campos.

- APELAÇÃO Nº 46.998-4 - Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Adv. Drs. Mariza Pereira do Couto e Ana Maria David Cortez.

- RECURSO CRIMINAL Nº 6.081-8 - Relator Ministro Antonio Joaquim Soares Moreira. Adv. Dr. Teresa da Silva Moreira.

- APELAÇÃO Nº 46.985-2 - Relator Ministro Antonio Joaquim Soares Moreira. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Adv. Dr. Clarice do Nascimento Costa.

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria da República em Alagoas

PORTARIA Nº 07, DE 09 DE JUNHO DE 1993.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 104, de 26 de março de 1982, do Excelentíssimo Procurador-Geral da República, resolve,

Designar o Dr. JOEL ALMEIDA BELO, Procurador da República da 1ª Categoria, para participar, no período de 14 a 18 de junho de 1993, dos Trabalhos de INSPEÇÃO ANUAL a serem realizados na 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas.

HÉLIO JOSÉ TAVARES

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

"Conheça seus direitos"

Normas de proteção e defesa do consumidor
Lei nº 8.078/90

Formato de bolso

Preço: Cr\$ 110.000,00

Sujeito a majoração, sem aviso prévio, incluídas despesas com remessa.

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000
CEP 70604-900 Brasília, DF
Telefones: (061) 226-6812 e 226-2586
Faça seu pedido pelo Reembolso Postal.



REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO



REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO

Os temas históricos brasileiros em uma publicação trimestral que reúne estudos, documentos, conferências, reuniões e toda a produção científica do IHGB.

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Imprensa Nacional,
Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900 Brasília, DF
Telefones: (061) 226-6812 e 226-2586
Faça seu pedido pelo Reembolso Postal.

Preço: Cr\$ 218.000,00 sujeito a majoração, sem aviso prévio, incluídas despesas com remessa.

Diário Oficial

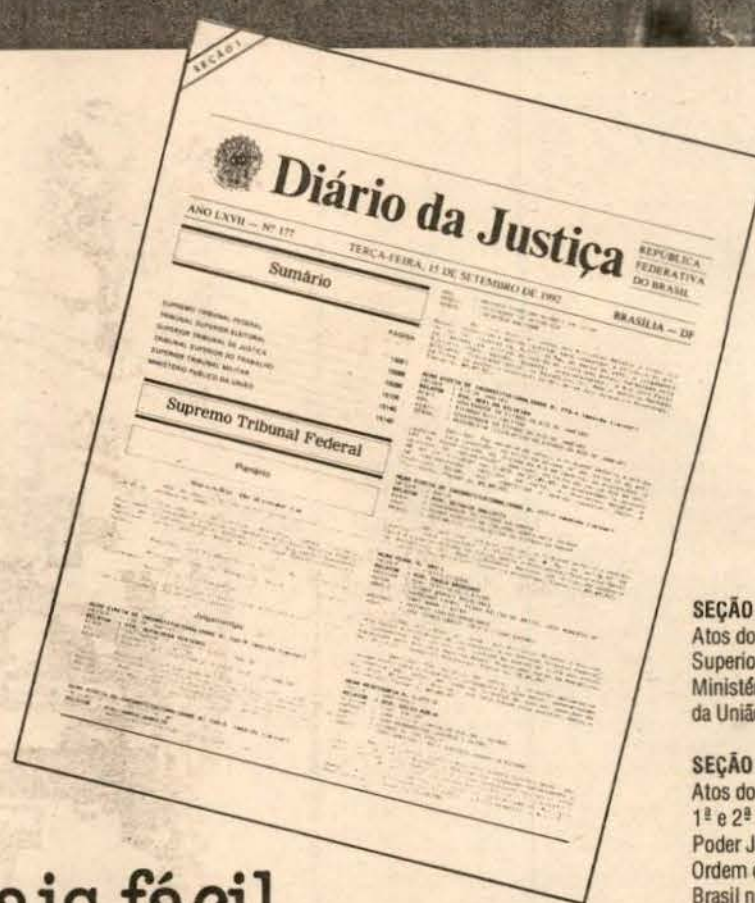
agora mais perto de você



SEÇÃO I, Cód. 001
Atos normativos.

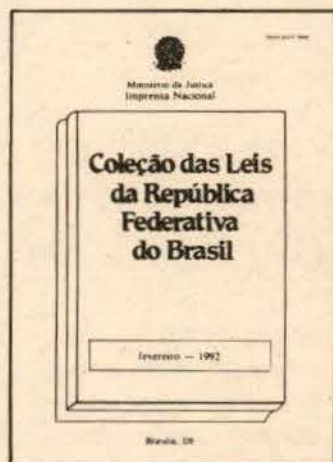
SEÇÃO II, Cód. 002
Atos de interesse
dos servidores da
Administração Pública.

SEÇÃO III, Cód. 003
Contratos, editais,
avisos e ineditoriais.



SEÇÃO I, Cód. 004
Atos dos Tribunais
Superiores e do
Ministério Público
da União.

SEÇÃO II, Cód. 005
Atos dos Tribunais de
1ª e 2ª Instâncias do
Poder Judiciário e da
Ordem dos Advogados do
Brasil no Distrito Federal.

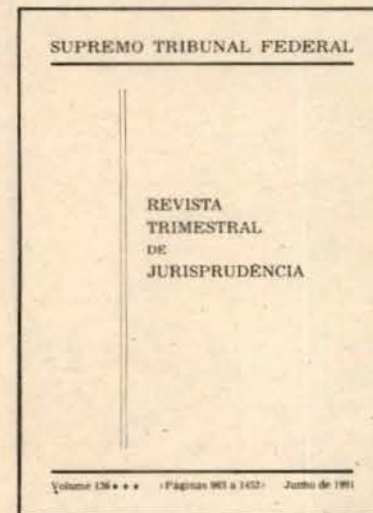


Cód. 030

Reúne decretos, emendas
constitucionais, leis complementares,
decretos legislativos, leis e medidas
provisórias emitidos pelos Poderes
Executivo e Legislativo.

Ficou mais fácil
e rápido adquirir
as publicações da
IMPRENSA NACIONAL.

É só procurar qualquer
agência dos Correios.



Cód. 010

Divulga jurisprudências e acórdãos do
Supremo Tribunal Federal desde 1957.